



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência**

Revoga a Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020, que "Instituiu o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região".

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.507/2020,

CONSIDERANDO que, passados quase dois anos e meio desde o início da pandemia, foi obtido um alto índice de vacinação da população, bem como foi constatada a queda significativa de novos casos e da mortalidade;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Retomada dos Serviços Presenciais do TRT18, em sessão realizada sob a modalidade virtual, de 3 a 8 de agosto de 2022, com suporte nas premissas acima expendidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria TRT 18ª SGP Nº 1526/2020, que "Institui o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para promover, de forma segura, a retomada gradual de atividades presenciais nas instalações do órgão".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinada eletronicamente)
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 10 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL